



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.870 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Considera Ponto Facultativo nesta  
municipalidade, na data abaixo  
mencionada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece Ponto Facultativo nesta municipalidade na Segunda-Feira, dia 30 de dezembro de 2024, salvo naquelas repartições cujos serviços sejam indispensáveis.

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo não se aplica ao setor de Tesouraria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

